

PORTARIA N.º 03/2022/DPMG/DEDICA-Infracional da Comarca de Belo Horizonte.

Dispõe sobre a atuação dos Defensores Públicos da DEDICA-Infracional da Comarca de Belo Horizonte durante o recesso forense de 2022/2023

A Coordenadora Local da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Infracional (DEDICA-Infracional) da comarca de Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do plantão da DEDICA-Infracional da Comarca de Belo Horizonte durante o recesso forense de 2022/2023;

CONSIDERANDO a Deliberação n. 289/2022 do e. CSDPMG, bem como o teor da Resolução 1289/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de defensores plantonistas para atuação nas audiências preliminares, audiências de apresentação, audiências de instrução e julgamento e audiências de justificação/reavaliação, que são diárias durante o recesso forense:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de defensores plantonistas para atuação nos procedimentos de apuração da prática de ato infracional, bem como nos processos de execução, que tramitam diariamente durante o recesso forense;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de defensores plantonistas para atuação nas demais urgências relacionadas à defesa de direitos de adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional e/ou esteja em cumprimento de medida socioeducativa, incluindo atendimentos presenciais espontâneos;

CONSIDERANDO as inscrições voluntárias recebidas em número suficiente;



CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do plantão para atender ao princípio da eficiência; RESOLVE

- **Art. 1º** O funcionamento da DEDICA-Infracional da Comarca da Capital, no período de 19 de Dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, inclusive nos finais de semana e feriados, dar-se-á no regime de plantão e obedecerá ao disposto nesta Portaria.
- **Art. 2º** O plantão será presencial, salvo quando as atividades do plantão, atendimentos e atos judiciais puderem, sem qualquer prejuízo, ser realizados de forma eletrônica e por videoconferência.
- **Art. 3º** Durante o plantão as Defensoras e Defensores Públicos designados prestarão assistência jurídica integral e gratuita aos adolescentes, familiares e jovens adultos entre 18 e 21 anos, conforme previsão do ECA e da Lei do Sinase, nos casos urgentes e inadiáveis, quando houver risco de perecimento de direito, e em todos os demais casos que fazem parte da rotina de funcionamento do CIA-BH durante o recesso forense.
- §1º O plantão da DEDICA-Infracional consistirá, dentre outras medidas que se fizerem necessárias:
- I Na atuação nas audiências preliminares, audiências de apresentação, audiências de instrução e julgamento e audiências de justificação/reavaliação, que são diárias durante o recesso forense;
- II Na atuação nos procedimentos de apuração da prática de ato infracional, bem como nos processos de execução, que tramitam diariamente durante o recesso forense:
- III Na atuação nas demais urgências relacionadas à defesa de direitos de adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional e/ou esteja em cumprimento de medida socioeducativa, incluindo atendimentos presenciais espontâneos.
- **Art. 4º** Ficam designadas as Defensoras e Defensores Públicos nominados no "Anexo" desta Portaria, que se inscreveram voluntariamente para atuarem no plantão da DEDICA-Infracional.



Art. 5º É permitida, mediante autorização do Coordenador, a permuta de dia, bem como a substituição voluntária, ainda que em data isolada de plantão.

Art. 6º Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor no dia 16 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

ANA PAULA COUTINHO CANELA E SOUZA

Defensora Pública do Estado de Minas Gerais

Titular da 1ª Defensoria Pública Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - Infracional (DEDICA-Infracional) da Comarca de Belo Horizonte

Coordenadora da Defensoria Pública Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - Infracional (DEDICA-Infracional) da Comarca de Belo Horizonte
Madep 0620



ANEXO - ESCALA PLANTONISTAS

ÁREA DE	PERÍODOS	DEFENSORES ESCALADOS
ATUAÇÃO	DI 40/40	
DEDICA-	Dia 19/12	Letícia Fonseca Cunha
Infracional	DI 00//0	Ana Paula Coutinho Canela e Souza
	Dia 20/12	Letícia Fonseca Cunha
		Ana Paula Coutinho Canela e Souza
	Dia 21/12	Letícia Fonseca Cunha
		Ana Paula Coutinho Canela e Souza
	Dia 22/12	Letícia Fonseca Cunha
		Ana Paula Coutinho Canela e Souza
	Dia 23/12	Patrícia Oliveira de Almeida Coelho e Silva
		Ana Paula Coutinho Canela e Souza
	Dia 24/12	Patrícia Oliveira de Almeida Coelho e Silva
	Dia 25/12	Patrícia Oliveira de Almeida Coelho e Silva
	Dia 26/12	José Henrique Maia Ribeiro
		Marcela Braga de Carvalho
	Dia 27/12	José Henrique Maia Ribeiro
		Marcela Braga de Carvalho
	Dia 28/12	José Henrique Maia Ribeiro
		Marcela Braga de Carvalho
	Dia 29/12	José Henrique Maia Ribeiro
		Marcela Braga de Carvalho
	Dia 30/12	José Henrique Maia Ribeiro
		Marcela Braga de Carvalho
	Dia 31/12	Helena Odete Pimenta
	Dia 01/01	Helena Odete Pimenta
	Dia 02/01	Helena Odete Pimenta
		Patrícia Oliveira de Almeida Coelho e Silva
	Dia 03/01	Helena Odete Pimenta
		Patrícia Oliveira de Almeida Coelho e Silva
	Dia 04/01	Helena Odete Pimenta
		Patrícia Oliveira de Almeida Coelho e Silva
	Dia 05/01	Helena Odete Pimenta
		Patrícia Oliveira de Almeida Coelho e Silva
	Dia 06/01	Helena Odete Pimenta
		Patrícia Oliveira de Almeida Coelho e Silva
	Dia 07/01	Helena Odete Pimenta
		Patrícia Oliveira de Almeida Coelho e Silva